



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 018

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.361, de 23 de fevereiro de 1.984.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis para fins escolares".

WAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do processo nº 534/84-PG.,

## D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel com benfeitorias situado na zona Urbana deste município necessário para fins escolares, com as seguintes características:

Inscrição 10.089.0001-01 e 10.089.0001-02 - Começa no ponto A seguindo em linha reta numa extensão de 367,50 m até encontrar o ponto B, confrontando com a Av. Lourenço Paganucci; no ponto B deflete a esquerda e segue em linha reta numa extensão de 268,50 m até encontrar o ponto C confrontando com o loteamento denominado Jardim Pérola; no ponto C deflete novamente a esquerda e segue em linha reta numa extensão de 169,50 m até encontrar o ponto D confrontando com Eugênio Moliterno ou sucessores; no ponto D deflete novamente a esquerda e segue em linha reta numa extensão de 53,00 m até encontrar o ponto E confrontando com Conceição Rodrigues ou sucessores; no ponto E deflete a direita numa extensão de 148,50 m em linha reta até encontrar o ponto F e confronta com Antonio Rodrigues e Conceição Rodrigues ou sucessores; no ponto F deflete a esquerda numa extensão de 33,00 m em linha reta até encontrar o ponto G confrontando em toda extensão com a Rua Raimundo Magrini; no ponto G deflete a esquerda numa extensão de 45,00 m em linha reta até encontrar o ponto A inicial dessa descrição, confrontando em toda extensão com a Rua Santos Dumont; encerrando uma área de 50.160,00 m<sup>2</sup>, existindo no local 8 (oito) edificações, totalizando uma área construída de 1.073,20 m<sup>2</sup>, cujo



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos 013

Estado de São Paulo (cont. fls. 02.) ap

DECRETO Nº 2.361/84

imóvel consta pertencer a Armando Inácio e Marcos Brusarosco.

Artigo 2º - A desapropriação referida neste Decreto, é declarada de natureza URGENTE, para efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de fevereiro de 1.984.

MAKATU ICUCHI

PRESIDENTE MUNICIPAL

WALTER PENNINGER CABRANO

COORDENADOR GERAL

LUIZ TAKAO HARA

DIRETOR DEPT. DE OBRAS

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO

DIRETORA ADMINISTRATIVA

Registrado no Depto de Administração - Divisão de Expediente e Documentação - e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

ARMANDO INACIO

CHEFE DIV. G.P. DOCUMENTAÇÃO